

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Publicado 11/04/2023

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no art. 50 A, § 2º I e § 3º I da Lei Municipal 2.603 de julho de 2022 c/c art. 40, §1º, III da Constituição Federal, com proventos integrais e reajuste pela paridade com a remuneração do servidor ativo, a **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 835.949.226.34, matrícula nº 0247, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor aos dias 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos onze de abril de 2023


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021